



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00355

08 de Outubro de 2026

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0409/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERNADO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.014101.179818/2026-20-SEFAZ, às fls. 20 a 21;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 22/2026-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, tendo por objeto a Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – “auxílio alimentação – Ticket Refeição/Alimentação” na forma de cartão eletrônico com “chip” de segurança que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente, para os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ:

I – BIANCA FALCÃO AZEDO, Matrícula nº 192.876-7A, Técnica Administrativo da Fazenda Estadual, na função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - DDGP, para exercer a função de GESTOR TITULAR DE CONTRATO;

II – MARCELO DELDUQUE PADILHA, Matrícula nº 190.573-2A, Analista da Fazenda Estadual, lotado na Gerência de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas – GDDP, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO;

III – FABRÍCIO MAFRA DA SILVA, Matrícula nº 161.898-9B, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, na função de Subgerente, AD-3, da Subgerência da Folha de Pagamento – SGFP, para exercer a função de FISCAL TITULAR DE CONTRATO; e

IV – FERNANDA CAROLINE LEITE HONORATO, matrícula nº 273.496-6A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, lotada na Subgerência da Folha de Pagamento – SGFP, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO.

Art. 2º

DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 410/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERNADO o que determina o Artigo 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.014101.184681/2026-26, às fls. 3 a 6;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de gestão e fiscalização das Notas de Empenho nº 913/2026, 914/2026, 917/2026, 918/2026 e 919/2026, emitidas pelo Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, em favor da empresa **FRANCISCO ILMARK RABELO DAMASCENO**, CNPJ nº 66.529.844/0001-32, tendo por objeto a aquisição de assentos sanitários, sifões, duchas higiênicas, conectores, arame, tinta acrílica, rodízios, brocas, luvas, fitas adesivas, estiletes e plugues;

I-FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 244.627-8D, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, para exercer a função de **Gestor Titular de Contrato**;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00355

08 de Outubro de 2026

Manaus/AM

II – RUBENS MARQUES FURTADO, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente da Gerência de Logística-GLOG, para exercer a função de **Gestor Substituto de Contrato**;

III– MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais – SSGE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO**;

IV - BRUNO DANTAS RIKER, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística – GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 7 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 411/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERNADO o que determina o Artigo 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.014101.184681/2026-26, às fls. 3 a 6;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de gestão e fiscalização da Nota de Empenho nº 908/2026, emitida pelo Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, em favor da empresa **CAMILA AMORIM CORREIA**, CNPJ nº 57.747.161/0001-60, tendo por objeto a aquisição de conectores RJ-45:

I-FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 244.627-8D, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, para exercer a função de **Gestor Titular de Contrato**;

II – RUBENS MARQUES FURTADO, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente da Gerência de Logística-GLOG, para exercer a função de **Gestor Substituto de Contrato**;

III– MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais – SSGE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO**;

IV - BRUNO DANTAS RIKER, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística – GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 7 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00355

08 de Outubro de 2026

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 412/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERNADO o que determina o Artigo 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.014101.184681/2026-26, às fls. 3 a 6;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de gestão e fiscalização das Notas de Empenho nº 905/2026, 906/2026 e 907/2026, emitidas pelo Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, em favor da empresa **A. J. L. MORAIS LTDA**, CNPJ nº 54.910.128/0001-11, tendo por objeto a aquisição de cones de sinalização, cabos e válvulas para pia:

I – FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 244.627-8D, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, para exercer a função de **Gestor Titular de Contrato**;

II – RUBENS MARQUES FURTADO, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente da Gerência de Logística-GLOG, para exercer a função de **Gestor Substituto de Contrato**;

III – MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais – SSGE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO**;

IV – BRUNO DANTAS RIKER, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística – GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 7 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 413/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERNADO o que determina o Artigo 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.014101.184681/2026-26, às fls. 3 a 6;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de gestão e fiscalização das Notas de Empenho nº 909/2026 e 910/2026, emitidas pelo Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, em favor da empresa **NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 10.800.512/0001-96, tendo por objeto a aquisição de organizadores de cabos, cola e impermeabilizante:

I – FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 244.627-8D, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, para exercer a função de **Gestor Titular de Contrato**;

II – RUBENS MARQUES FURTADO, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente da Gerência de Logística-GLOG, para exercer a função de **Gestor Substituto de Contrato**;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00355

08 de Outubro de 2026

Manaus/AM

III – MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais – SSGE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO;**

IV - BRUNO DANTAS RIKER, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística – GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.**

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 7 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

